



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

LEI Nº 557/98

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma rua de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, S. SERGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a uma das ruas de nossa cidade de "ANTONIO KUKUL".

ARTº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 1998.

S. SERGIO STEPTJUK
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO BENO MALSCHITZKY
SECR DE ADM E PLANEJAMENTO